



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP), no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO do Sr EVANDRO CRUZ DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº 11.485 e CPF: 647.040.252-68, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 290, bairro do Bosque, CEP: 68.480-000, Portel-PA.

Assim, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar ao Gestor (a) do (a) Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP) da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Portel-PA, em 04 de Janeiro de 2016

MARIAR FONSECA DA CRUZ